



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

TERMO DE REFERENCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1- Contratação de empresa para o fornecimento **uniforme para os alunos da rede municipal de ensino.**

- Natureza: Uniformes;
- Quantitativo Total: 2050,00 (dois mil e cinquenta) unidades;
- Prazo do contrato: 07 (sete) meses;
- Sem possibilidade de sua prorrogação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1- Faz-se necessária a contratação de empresa aquisição de uniforme escolar, tendo em vista garantir à padronização da vestimenta dos alunos da rede municipal de ensino, possibilitando à imediata identificação visual, garantindo desta forma a segurança dos mesmos, com efeito, nesta perspectiva, entendemos que o uniforme é condição imprescindível para salvaguardar os alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para a escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos à unidade escolar. Além disso, seu uso desenvolve nos alunos, um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial das crianças. Esta contratação se faz necessária em virtude da necessidade da distribuição gratuita de uniforme escolar visando promover igualdade nas vestimentas, garantindo condições básicas para os alunos frequentarem as aulas, gerando conforto e flexibilidade na realização de atividades extras e promovendo o bem-estar e integração entre os alunos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1- Contratação da empresa especializada para o fornecimento do material supra citado de forma a atender todas as exigências legais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1- Os serviços referentes a esta contratação deverão ser executados pela contratada, de acordo com as especificações abaixo:

- A contratada possui registro em órgãos regulamentadores;
- Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas;
- Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho (se for o caso);
- Apresenta catálogos, folders de produtos;
- Possui certificado de licença de funcionamento;
- Atende as demais legislações pertinentes.

4.2- Para se habilitar a concorrente deve apresentar os seguintes documentos:

4.2.1-Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou exercício da diretoria (acompanhado das alterações contratuais quando for o caso);
- Registro Comercial;
- Cédula de Identidade (representante).

4.2.2-Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- CPF (representante);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

- CNPJ para pessoas jurídicas;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

4.2.3-Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.2.4-Declarações:

- Declaração Empregador (anexo II);
- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação (anexo III);
- Informações de e-mail(s) (anexo IV).

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1-A execução do serviço, objeto deste Termo de Referência será feita pela CONTRATADA em conformidade com as condições contidas neste termo.

5.2-Prazo de Entrega: A entrega deveser realizada com prazo máximo de 15 dias após ordem de compra.

5.3 A CONTRATADA é responsável e deveser dar garantia contra defeitos de fabricação (Tecido, costura, bordado e estampa).

5.4-A CONTRATADA deveser dar garantia de durabilidade do uniforme, considerando o uso diário e lavagens frequentes e contra defeitos de fabricação (Tecido, costura, bordado e estampa).

5.5-A CONTRATADA deveser realizar entrega do objeto em dia e local agendado pela municipalidade de acordo com os endereços contidos nas AF's.

5.6-A CONTRATADA deveser conceder concertos contra defeito de fabricação sem custos extras ao município.

6 – GESTÃO DO CONTRATO:

6.1-A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente e fiscalizada na figura do servidor: **Tarcísio Alves Moreira – Secretário de Educação**, a qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.

7 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

7.1-O preço contratado será pago de acordo com as AF's (Autorizações de Fornecimento) emitidas pelo departamento de compras do município atendidas as formalidades estabelecidas pelo art.60 e ss. da lei ordinária nº4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.

7.2-O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal. Em regra, o pagamento será efetuado nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.

7.3-Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto neste Termo, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1-Menor preço por Item, conforme proposta a ser apresentada modelo (anexo V).

9 – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE OU ARQUIVO CONTENDO OS DOCUMENTOS E PROPOSTA:

9.1-O envelope ou arquivo deverão ser encaminhados impreterivelmente até o dia, horário e endereço previstos no aviso de recebimento constante no endereço <https://www.guarara.mg.gov.br/wp/avisos-de-dispensa-de-licitacao/>.

9.2-Quaisquer envelope ou arquivos que cheguem ao conhecimento da ADMINISTRAÇÃO após os prazos previstos, não serão abertos ou aceitos, ainda que por motivo atribuível a terceiros como correios ou queda de energia, problemas de rede, provedor ou quaisquer outros que impeçam a chegada pontual de toda a documentação.

9.3-O interessado que entregar:

9.3.1-Quando em meio físico: em envelope lacrado e também assinado em suas emendas com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
DISPENSA Nº 003/2024
DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA**

9.3.2-Quando em meio digital: em arquivo parametrizado assinado podendo ser de forma digital ou assinado de forma manual e escaneado, o e-mail deveser identificado da seguinte forma:

DISPENSA Nº 003/2024 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA

10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1-As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

10.2-Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizado pesquisas de preços com fornecedores locais, para realizar cálculo da média do preço, que será utilizada como preço referencial.

10.3-Foi utilizado à metodologia da Média de Preço (onde se soma todos os valores obtidos e dividindo a soma pelo número total de valores), formalizando um preço estimado para o serviço pretendido, obtido através de pesquisa com empresas locais, que vai em anexo a este documento seguir:

Nº Item	Quant	Unid.	Especificação	Media de Preço Unitário	Media de Preço Total	
1	350,00	UNIDADE	BERMUDA HELANCA COLEGIAL VERDE BANDEIRA. ACABAMENTO COM ELÁSTICO E CADARÇO NA CINTURA. VIVO BRANCO LATERAL. SEM ESTAMPA. TAMANHO 02 AO 16	<u>R\$ 25,93</u>	<u>R\$ 9.075,50</u>	
CNPJ - Razão Social			Data	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
09.388.459/0001-89 – SALT & LIGHT CONFECÇÕES LTDA			15/05/2024	350,00	R\$ 29,90	R\$ 10.465,00
01.720.236/0001-65 – ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA			15/05/2024	350,00	R\$ 22,90	R\$ 8.015,00
07.813.071/0001-52 – DUARTE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA			16/05/2024	350,00	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
Nº Item	Quant	Unid.	Especificação	Media de Preço Unitário	Media de Preço Total	
2	350,00	UNIDADE	CAMISA GOLA V OU BABY LOOK MALHA PV ANTIPIILING UV50 COR BRANCA. VIÉS BRANCO COM VIVO ROYAL NO DECOTE E MANGAS. BORDADO LOGO EDUCAÇÃO NO PEITO. TAMANHO PP AO XXXXG	<u>R\$ 32,26</u>	<u>R\$ 11.291,00</u>	
CNPJ - Razão Social			Data	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
09.388.459/0001-89 – SALT & LIGHT CONFECÇÕES LTDA			15/05/2024	350,00	R\$ 29,90	R\$ 10.465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

01.720.236/0001-65 – ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA			15/05/2024	350,00	R\$ 32,90	R\$ 11.515,00
07.813.071/0001-52 – DUARTE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA			16/05/2024	350,00	R\$ 34,00	R\$ 11.900,00
Nº Item	Quant	Unid.	Especificação		Media de Preço Unitário	Media de Preço Total
3	1000,00	UNIDADE	CAMISA GOLA CARECA MALHA PV ANTIPILING UV50 COR PALHA. VIÉS PALHA COM VIVO COBRE NO DECOTE E MANGAS. SILK COLORIDO NA FRENTE COM A LOGO DA ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA MARQUES. TAMANHO 8 AO XXXG		<u>R\$ 27,93</u>	<u>R\$ 27.930,00</u>
CNPJ - Razão Social			Data	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
09.388.459/0001-89 – SALT & LIGHT CONFECÇÕES LTDA			15/05/2024	1000,00	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00
01.720.236/0001-65 – ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA			15/05/2024	1000,00	R\$ 25,90	R\$ 25.900,00
07.813.071/0001-52 – DUARTE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA			16/05/2024	1000,00	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
Nº Item	Quant	Unid.	Especificação		Media de Preço Unitário	Media de Preço Total
4	350,00	UNIDADE	CAMISA MALHA PV ANTIPILING UV50 BRANCA GOLA CARECA COM AS MANGAS VERDE BANDEIRA E VIÉS BANDEIRA NO DECOTE. ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE COM NOMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA INES MARQUES DE SOUZA. TAMANHO 02 AO 12		<u>R\$ 26,93</u>	<u>R\$ 9.425,50</u>
CNPJ - Razão Social			Data	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
09.388.459/0001-89 – SALT & LIGHT CONFECÇÕES LTDA			15/05/2024	350,00	R\$ 29,90	R\$ 10.465,00
01.720.236/0001-65 – ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA			15/05/2024	350,00	R\$ 25,90	R\$ 9.065,00
07.813.071/0001-52 – DUARTE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA			16/05/2024	350,00	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00

10.3.1-Custo Médio Total apurado: R\$ 57.722,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais).

10.3.2-Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com fornecedores locais conforme inciso IV, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 por ser um objeto único e com características específicas, sendo praticamente impossível conseguir achar valores parecidos com os requisitos solicitados.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1-Fornecer os produtos do presente Objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;

11.2-Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;

11.3-Manter seus empregados (caso tenha) identificados, uniformizados, quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;

11.4-Acompanhamento da execução dos serviços pelo Responsável da que deverá vir ao município pegar as informações para ser inseridas na publicação;

11.5-Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

11.6-Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração.

11.7-Ministrar as matérias constantes neste Termo de Referencia.

11.8-Fornecer, ao término do evento, certificado aos servidores participantes.

11.9-Disponibilizar todo o material pedagógico necessário à participação dos servidores no curso e capacitação.

11.10-Cumprir os prazos estabelecidos para conclusão do conteúdo programático.

11.11-Manter, durante toda, a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

12.1-Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos e de acordo com as condições previstas em lei e no procedimento de seleção do contratado.

12.2-Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas, apenas se houver comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

12.3-Disponibilizar o local apropriado para a realização do curso e capacitação.

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1-A despesa com o objeto desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Dotação Orçamentaria
Educação	3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0014.2.0035-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

14 – PROJETOS, DOCUMENTOS TÉCNICOS E ANEXOS:

14.1-Integra este Termo os seguintes Documentos:

- ANEXO I – Croquis dos Uniformes;
- ANEXO II – Declaração Empregador;
- ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- ANEXO IV – Informações de e-mail(s);
- ANEXO V – Proposta de Preços.

Guarará, 31 de maio de 2024.

LUCAS WILLIAM SOARES
Agente de Compras

UNGLEY CASSIANO DA SILVA
Comissão de Contratação

SAID JOSÉ FERREIRA IERED
Comissão de Contratação

Jose Mauricio de Salles
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO I

DISPENSA Nº 003/2024

CROQUIS DOS UNIFORMES

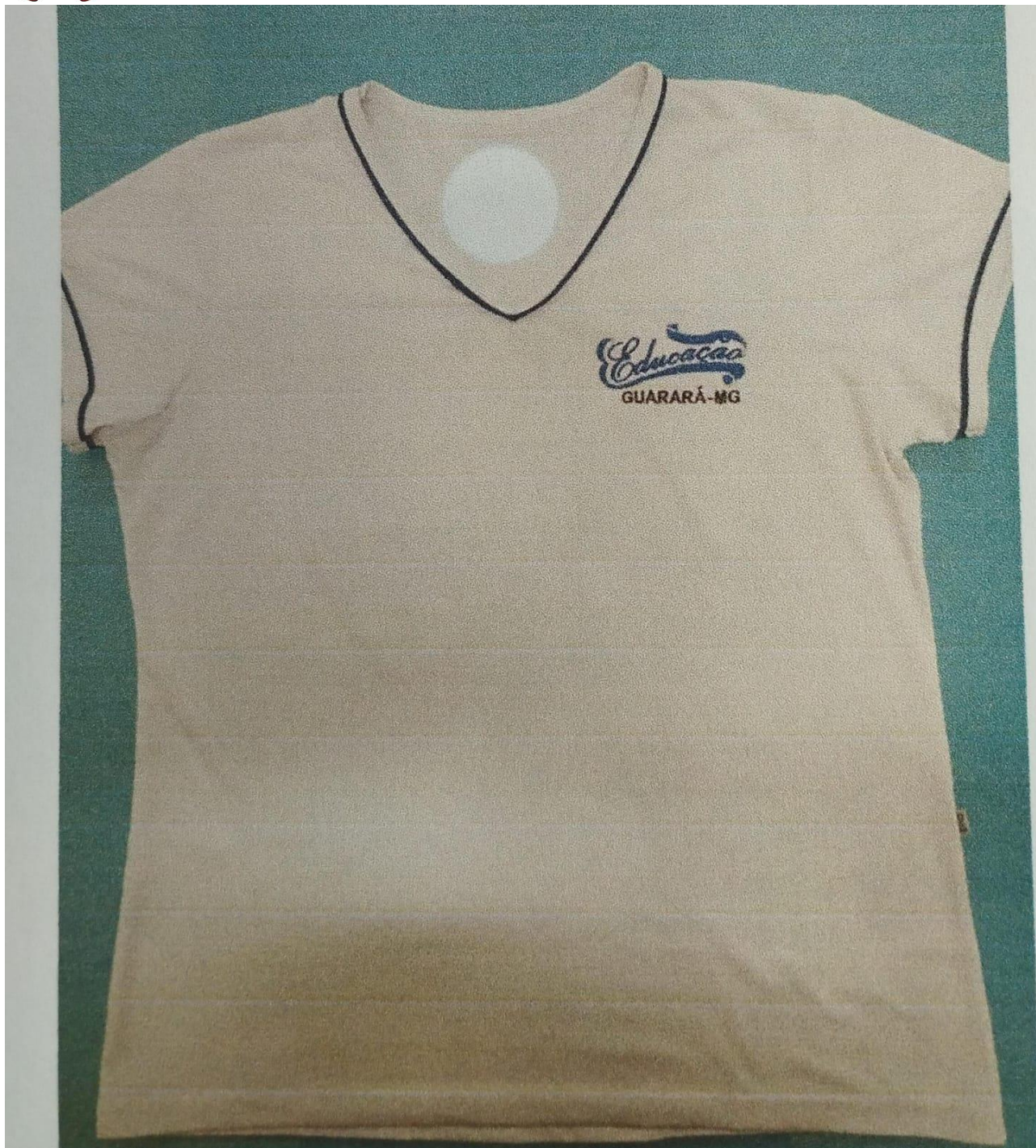




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO II

DISPENSA Nº 03/2024

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

PROPONENTE

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Razão Social:

Logradouro:

nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Local _____, Data ____/____/____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Identidade: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Anexo com o papel timbrado da empresa caso possua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO III

DISPENSA Nº 03/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROPONENTE

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Razão Social:

Logradouro:

nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente dispensa nº 003/2024, pois não foi declarada inidônea para licitar por ato do Poder Público, não está impedida de transacionar com a Administração Pública, não foi apenada com rescisão de contrato por deficiência na prestação dos serviços, por impontualidade em entregas ou em condições impeditivas previstas no art.14 da lei de licitações e contratos, bem como se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, além de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local _____, Data ____/____/____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Identidade: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Anexo com o papel timbrado da empresa caso possua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO IV

DISPENSA Nº 03/2024

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

PROPONENTE

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Razão Social:

Logradouro:

nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): _____

Local _____, Data ____ / ____ / ____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Identidade: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Anexo com o papel timbrado da empresa caso possua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO V

DISPENSA Nº 03/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Razão Social:

Logradouro:

nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO EM REFERÊNCIA, PROPOMOS OS SEGUINTE PREÇOS:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	350,00	UNID.	BERMUDA HELANCA COLEGIAL VERDE BANDEIRA. ACABAMENTO COM ELÁSTICO E CADARÇO NA CINTURA. VIVO BRANCO LATERAL. SEM ESTAMPA. TAMANHO 02 AOS 16.		
2	350,00	UNID.	CAMISA GOLA V OU BABY LOOK MALHA PV ANTIPILING UV50 COR BRANCA. VIÉS BRANCO COM VIVO ROYAL NO DECOTE E MANGAS. BORDADO LOGO EDUCAÇÃO NO PEITO. TAMANHO PP AO XXXXG.		
3	1000,00	UNID.	CAMISA GOLA CARECA MALHA PV ANTIPILING UV50 COR PALHA. VIÉS PALHA COM VIVO COBRE NO DECOTE E MANGAS. SILK COLORIDO NA FRENTE COM A LOGO DA ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA MARQUES. TAMANHO 8 AO XXXG.		
4	350,00	UNID.	CAMISA MALHA PV ANTIPILING UV50 BRANCA GOLA CARECA COM AS MANGAS VERDE BANDEIRA E VIÉS BANDEIRA NO DECOTE. ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE COM NOMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA INES MARQUES DE SOUZA. TAMANHO 02 AOS 12.		

VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da presente proposta é de 60 dias.

DECLARAÇÃO:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo ao procedimento em referência, estar ciente dos critérios de julgamento e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto, bem como o valor proposto leva em consideração o cumprimento da integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local _____, Data ____/____/____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Identidade: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Anexo com o papel timbrado da empresa caso possua.